



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI N° 6.418**  
De 23 de maio de 2006

Dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município à Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar, mediante doação, o imóvel de propriedade do Município, com área de 1.356,654 metros quadrados, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóvel sob nº 104.090, à Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen, entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural e educacional sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 03.725.087/0001-52, para a instalação de emissora de radiodifusão de sons e imagens de caráter educativo.

**Art. 2º** A área de terra de que trata o artigo anterior está caracterizada no desenho nº 1-5-3003 e respectivo memorial descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e tem a seguinte descrição: "Terreno designado Área 'A', localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, entre a Alameda Paulista e Rua Pedro Henrique Jensen, na quadra completada pela Avenida Gutemberg, Vila Xavier, em Araraquara, contendo 1.356,654 m<sup>2</sup>, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho e com os prédios nºs. 1.021 e 1.025 (M. 69.034); daí segue com o rumo de 21°57'29"NE e 62,78 metros de distância confrontando com os prédios nºs. 1.021 e 1.025 da Avenida de situação, com o terreno vago (M. 50.258) e com o prédio nº 554 da Avenida Gutemberg; daí deflete à direita e segue com o rumo de 80°20'37"SE e 21,74 metros de distância confrontando com o Município de Araraquara (M. 27.693) - Quinhão 196; daí deflete à direita e segue com o rumo de 20°31'30"SW e distância de 60,192 metros confrontando com a Área B (M. 104.091) até encontrar o alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho; daí deflete à direita e segue com o rumo de 85°41'39"NW e distância de 23,87 metros confrontando com a Avenida Francisco Vaz Filho até encontrar o ponto de início."

**Art. 3º** Do instrumento de doação constará:

I – Cláusula que fixe prazo de até 12 (doze) meses para início da construção e 3 (três) anos para a conclusão das obras, que serão contados da outorga da escritura de doação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**II** – Cláusula de retrocessão;

**III** – Obrigação da donatária de recolher todos os tributos e contribuições federais e estaduais no Município de Araraquara;

**IV** – Obrigação de que a donatária não poderá, sem anuênciā do doador, alterar seu objeto de instalação de emissora de televisão;

**V** – Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado.

**Art. 4º** O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006.

.Processo nº 003.073/2004 – Guichê nº 025.885/2004 - ("PC").

**Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 04.julho.2006 - Exemplar nº 19.462.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO N° 8.439**

**De 19 de julho de 2006**

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.418, de 23 de maio de 2006, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município à Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,  
e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.418, de 23 de maio de 2006;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** A efetivação da doação do imóvel à Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen, autorizada pela Lei Municipal nº 6.418, de 23 de maio de 2006, dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** Da escritura pública de doação do imóvel objeto da matrícula 104.090 do 1º CRI constarão obrigatoriamente as seguintes cláusulas e condições:

**I** – Prazo de até 12 (doze) meses para início da construção e 03 (três) anos para a conclusão das obras, que serão contados da outorga da escritura de doação;

**II** – Cláusula de retrocessão;

**III** – Obrigação da donatária de recolher todos os tributos e contribuições federais e estaduais no Município de Araraquara;

**IV** – Obrigação de que a donatária não poderá, sem anuênciia do doador, alterar seu objeto de instalação de emissora de televisão;

1753 01/09/2006 004155 PROTOCOLO MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

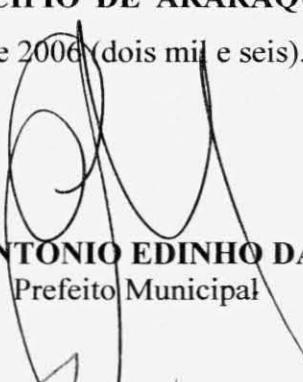
**V – Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;**

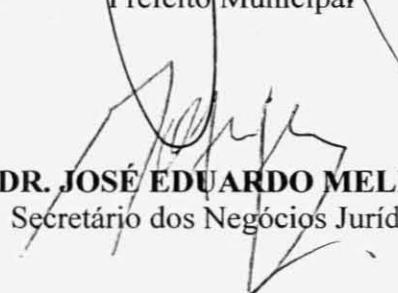
**VI – Obrigação de que a donatária não poderá alienar ou transferir sob qualquer título o imóvel a terceiros sem a anuência do doador;**

**VII – Havendo a anuência e ocorrendo a alienação ou transferência do imóvel, fica o donatário obrigado a indenizar o Município no montante do valor do imóvel, que será apurado mediante avaliação oficial do Município elaborada com, no máximo, 60 (sessenta) dias da data da alienação.**

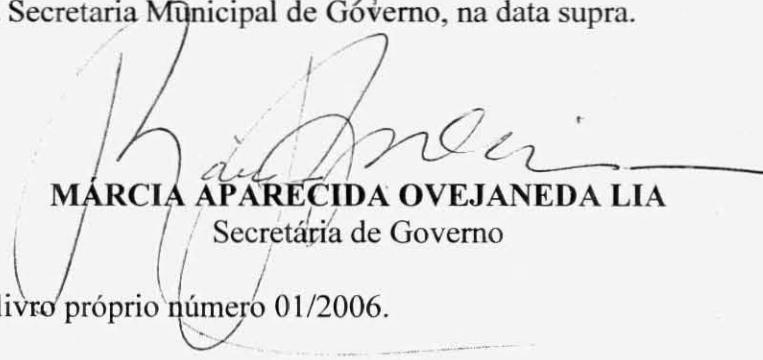
**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2006 (dois mil e seis).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretaria de Governo

Arquivo em livro próprio número 01/2006.

.Processo nº 003.073/2004 – Guichê nº 025.885/2004 – (“PC”).